



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 247/95

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de 1º Grau "José Antônio Moreira" "POLO".

RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º grau "José Antônio Moreira-Polo, localizada na Colônia Canaã;

Artigo 2º - Fica facultado ao departamento Municipal de Educação, dependendo da existência de alunos, disponibilidade de locais e de professores, estabelecer novas salas em outros pontos do Município bem como, desativar temporaria ou permanentemente as salas em funcionamento;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-M.S., 23 DE JUNHO DE 1995

  
Dr. Ramão Francisco Anis Martins  
Prefeito Municipal



"TRABALHO E HONESTIDADE"

Rua 13 de Maio, 305 - Fone: (067) 268-1104 - CEP 79.390-000